



## RESOLUÇÃO CMAS Nº 11, DE 22 DE MAIO DE 2025.

### CONVOCA A 14ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO GOTARDO/MG.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de São Gotardo/MG, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com a deliberação do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, expressa nos Informes nº 1 e nº 2 da 14ª Conferência Nacional de Assistência Social,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, que estabelece as conferências como instâncias deliberativas do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

**CONSIDERANDO** a importância do processo conferencial como instrumento de participação popular, escuta qualificada, fortalecimento do controle social e planejamento participativo das políticas públicas de assistência social;

**CONSIDERANDO** o tema central da 14ª Conferência Nacional de Assistência Social: "20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência";

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocada a 14ª Conferência Municipal de Assistência Social de São Gotardo – MG, a realizar-se no dia 06 de junho de 2025, com início às 08h, na sede da Associação de Ação Humanitária de São Gotardo – AAH, com sede na Avenida Paulo Shimada, 218, Tancredo Neves, São Gotardo/MG, sob a coordenação do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS em parceria com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º A Conferência tem por objetivos:

- I – Avaliar a situação da Assistência Social no município e propor diretrizes para o aprimoramento do SUAS;
- II – Debater os cinco eixos propostos pelo CNAS conforme detalhado nos Informes nº 1 e 2;
- III – Aprovar deliberações e eleger delegadas(os) para a etapa estadual da Conferência.



Art. 3º A organização da Conferência deve obedecer ao seguinte formato mínimo:

- I – Credenciamento dos participantes;
- II – Abertura com composição de mesa e conferência magna ou painel temático;
- III – Grupos de Trabalho para discussão dos cinco eixos temáticos;
- V – Plenária final com apreciação das propostas e eleição das(os) delegadas(os).

Art. 4º Deverão ser garantidas, na composição dos participantes e delegadas(os), cotas mínimas de 30% (trinta por cento) para pessoas negras, transexuais, com deficiência, jovens, idosas, indígenas e migrantes, conforme diretrizes nacionais.

Art. 5º A Conferência deverá assegurar:

- I – A aprovação prévia do Regimento Interno em reunião ampliada do CMAS;
- II – A realização de momento de “conferir” sobre as deliberações anteriores;
- III – A garantia de acessibilidade, transporte, alimentação e comunicação inclusiva.

Art. 6º Durante a conferência, será realizada a eleição de delegadas(os) que representarão o município na etapa estadual da 14ª Conferência Nacional de Assistência Social, conforme regras previstas na Resolução CNAS nº 187/2025.

Parágrafo único: A participação está aberta a todos os segmentos: usuárias(os), trabalhadoras(es) do SUAS, entidades e organizações da sociedade civil e representantes governamentais, que poderão se candidatar à delegação conforme os critérios de paridade e cotas.

Art. 7º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Gotardo/MG, 22 de maio de 2025.

Lucimeire Evangelista do Santos Santana  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social